

Lei n.º 005/2001

Data: 01 de março de 2001

Autoria: Executivo Municipal

Fundamento: Autoriza o chefe do Poder Executivo a realizar teste pletivo para contratação de operários braçal por tempo determinado.

A Câmara Municipal de Laranjeiras, Estado de Paraná, Aproveita, e em Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º) Fica autorizado o chefe do Poder Executivo a realizar teste pletivo para contratação de até 15 (quinze) pessoas na função de Operário Braçal, por um período de até 12 (doze) meses.

Art. 2º) A contratação de que trata o art. 1º desta Lei se destinará para atuarem nos serviços de limpeza das ruas da sede e dos distritos.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjeiras, aos 01 dias do mês de março de 2001.

~~Paulo~~
Paulo Valter Zampieri
Prefeito Municipal